



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Parecer nº 6677125/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Trata-se de processo de solicitação de permanência por união estável;
A requerente apresentou endereço no município de São Paulo, conforme formulário 154;
Diligências realizadas no endereço apresentado revelaram que a requerente não reside no local declarado;
Notificada por publicação no sítio da polícia federal, a requerente não se manifestou no prazo legal de dez dias;
Ante ao exposto, sugere-se a extinção do referido processo, bem como a abertura de processo para perda de autorização de residência, nos termos da portaria nº 8.166 – DG/PF, de 21 de março de 2018.

Rodrigo Gebara Quintana
Agente de Polícia Federal
Matrícula 15.896



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 14/05/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6677125** e o código CRC **F513B2E9**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 7310173/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.014078/2017-89

Assunto: **insira aqui o assunto**

Conforme parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, opino pela extinção do referido processo.

Solicito encaminhar para o NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP para abertura de processo para perda de autorização de residência, nos termos da portaria nº 8.166 – DG/PF, de 21 de março de 2018.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe em exercício do NUMIG/DELEX

/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 04/07/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7310173** e o código CRC **E9D1FCE7**.